DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 21 de maio de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 864



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.995, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.428, de 17/12/2025, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 1.789.493,17 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de maio de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01995, de 12/05/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA M AMBIENTE,OBRAS,SERV URBANO

UNIDADE : 05.02 INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	0003					MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15.451	0003.1002					INFRAESTRUTURA PARA OBRAS VIARIAS E VICINA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	2.902,03

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 07.01 ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	0005					MUITO MAIS EDUCACAO	
12.361	0005.2015					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	287.282,76
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	290.424,09

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01995, de 12/05/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 2

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 07.02 EDUCACAO CRECHES

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	0005					MUITO MAIS EDUCACAO	
12.365	0005.2015					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	383.043,68

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 07.03 EDUCACAO PRE ESCOLA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	0005					MUITO MAIS EDUCACAO	
12.365	0005.2015					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	63.840,61

ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 10.02 ATENCAO PRIMARIA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	0009					MUITO MAIS SAUDE	
10.301	0009.2026					FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE SAUDE	
		3				DESPESAS CORRENTES	

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01995, de 12/05/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 3

		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	150.000,00

ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 10.04 MAC-ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB/HOSP

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	0009					MUITO MAIS SAUDE	
10.302	0009.2034					APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	612.000,00
						TOTAL GERAL	1.789.493,17

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

DECRETO Nº 1.996, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.428, de 17/12/2025, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 14.615,17 (quatorze mil, seiscentos e quinze reais e dezessete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de maio de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01996, de 12/05/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 11.00 SECRETARIA ASSISTENC E DESENVOLV SOCIAL

UNIDADE : 11.04 GESTAO SUAS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	0010					MUITO MAIS ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	0010.2030					FUNCIONAMENTO DO SUAS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	14.615,17
						TOTAL GERAL	14.615,17

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01996, de 12/05/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 11.00 SECRETARIA ASSISTENC E DESENVOLV SOCIAL

UNIDADE : 11.04 GESTAO SUAS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	0010					MUITO MAIS ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	0010.2038					FUNCIONAMENTO DO SUAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-14.615,17
						TOTAL GERAL	-14.615,17

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

Portarias

PORTARIA Nº 4.498, DE 15 DE MAIO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam designados o **Sr. IAN DA SILVA CAMPOS,** responsável pelo Setor de Planejamento e Convênios da Prefeitura Municipal de Cabreúva, e o **Sr. MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, devidamente habilitado da Prefeitura para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 15 de maio de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 15 de maio de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.499, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, e dá outras providências".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, conforme art. 4º do Decreto nº 1.986/2026 que regulamenta a Lei nº 2.395/2025; responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O Conselho Gestor do FMSAI será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos - MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES;

- 01 representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública - JONAS DONIZETE FERREIRA ALVES;

- 01 representante da Secretaria Municipal da Fazenda Pública - TATIANA CORDEIRO ALVES DOS SANTOS;

- 01 representante da Secretaria de Mobilidade Urbana - JULIANO GODÓI DE CAMARGO.

II – Representantes da Sociedade Civil (ligados direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico):

- 01 representante da Associação dos Engenheiros de Cabreúva - ROMÁRIO JUNIOR MOTA DA SILVA;

- 01 representante membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA - MARIA HELENA RODRIGUES SCAVONE.

Art.3º - O Conselho Gestor terá as seguintes competências:

Aprovar o seu Regimento Interno, se necessário;

Estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

Decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

Dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência; dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vieram a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

Liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

Aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP;

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 anos, admitida uma única recondução, conforme regulamentação específica.

Art. 5º - O exercício das funções de membro do Conselho Gestor não será remunerado, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 6° - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de maio de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de maio de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.500, DE 18 DE MAIO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, o

Empregado Público:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
GUILHERME HENRIQUE LOPES AFFONSO	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II – EDUC. FÍSICA	PEBII.1.1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de maio de 2026.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de maio de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO Nº 18204/2026.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08/06/2026 – 08h59.**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 08/06/2026 – 09h.**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRES, BOTOEIRAS SONORAS DE PEDESTRES E CABO PP.**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 36.468,64

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 21 de maio de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17246/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) JN Empreendimentos, Terceirização e Gestão de Negócios Eireli, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 15 de maio de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17825/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Eliana Francisca dos Reis ME, LM Produtos Hospitalares Ltda, RMP Distribuidora Ltda, Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, PBL Industria e Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, Hoffmann e Gomes Ltda EPP e Triplus Medical Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 15 de maio de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18230/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Medserv Bauru Serviços e Assistência Médica Ltda ME, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 19 de maio de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 020/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**

Contratada: **ELIANA FRANCISCA DOS REIS ME – ATA 58**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 18/05/2026 - Item 01 – Valor: R$ 13,90; Total da Ata: R$ 4.197,80 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA 59**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 18/05/2026 - Item 02 – Valor: R$ 3,85; Item 03 – Valor: R$ 3,85; Item 04 – Valor: R$ 3,73; Item 09 – Valor: R$ 0,68; Item 15 – Valor: R$ 23,00; Item 16 – Valor: R$23,00; Item 17 – Valor: R$23,00; Item 31 – Valor: R$ 0,56; Item 32 – Valor: R$0,54; Item 33 – Valor: R$0,55; Item 34 – Valor: R$0,61;Total da Ata: R$ 37.523,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **RMP DISTRIBUIDORA LTDA – ATA 60**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 18/05/2026 - Item 05 – Valor: R$ 213,40; Total da Ata: R$ 8.536,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ATA 61**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 18/05/2026 - Item 18 – Valor: R$ 17,82; Item 19 – Valor: R$17,82; Item 20 – Valor: R$ 17,82; Total da Ata: R$ 73.062,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ATA 62**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 18/05/2026 - Item 21 – Valor: R$ 7,92; Total da Ata: R$ 14.256,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **HOFFMANN & GOMES LTDA – EPP – ATA 63**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 18/05/2026 - Item 23 – Valor: R$ 19,41; Item 24 – Valor: R$ 17,77; Item 25 – Valor: R$ 78,58; Item 26 – Valor: R$ 90,21; Item 27 – Valor: R$ 315,29; Item 28 – Valor: R$ 38,38; Item 29 – Valor: R$ 43,49;Total da Ata: R$ 9.762,95 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **TRIPLUS MEDICAL LTDA – ATA 64**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 18/05/2026 - Item 30 – Valor: R$ 1.1891,65; Total da Ata: R$ 11.349,90 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 021/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**

Contratada: **RMP DISTRIBUIDORA LTDA – ATA 85/2025**

Data: 13/05/2026 - Item 12 – Valor: R$ 1,22; Item 13 – Valor: R$ 21,57; Item 25 – Valor: R$ 0,93;Item 52 – Valor: R$ 1,03;Item 88 – Valor: R$ 17,45;Total da Ata: R$ 25.837,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATO DA MESA Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO DIGITAL DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos e legislativos, visando maior eficiência, economicidade, transparência e celeridade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que trata do Governo Digital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.305, de 1º de abril de 2022, que institui a política municipal de Governo Digital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 203, § 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, que admite a tramitação total ou parcial em meio digital, mediante regulamentação por ato da Mesa da Câmara;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentada a tramitação digital dos processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Cabreúva, nos termos deste Ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 2º - A tramitação dos processos legislativos poderá, conforme definido neste Ato e nos atos complementares da Mesa Diretora, ocorrer:

I – integralmente em meio físico; ou

II – integralmente em meio digital;

Art. 3º - A autuação em meio digital deverá conter, obrigatoriamente, os mesmos elementos exigidos no caput do artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, incluindo natureza da proposição, número de registro, autoria e data do protocolo.

Art. 4º - A tramitação digital dos processos legislativos ocorrerá por meio de plataforma digital, que deverá garantir:

I – autenticidade, integridade e segurança dos documentos;

II – proteção contra fraudes e alterações indevidas;

III – a identificação do autor de cada edição, movimentação e inclusão de documentos, em conformidade com o § 3º do art. 203 do Regimento Interno;

IV – registro automático de data e horário das edições, movimentações e inclusões de documentos;

V – o histórico completo das alterações realizadas;

Art. 5º - Ficam dispensadas, nos processos digitais:

I – a numeração e rubrica física de folhas, previstas no § 1º do art. 203 do Regimento Interno;

II – a utilização de carimbo, impressão ou rubrica manual, previstas no § 2º do art. 203 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A validade dos atos será assegurada pelos mecanismos eletrônicos da plataforma, inclusive assinatura eletrônica, quando aplicável.

Art. 6º - Os atos previstos nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 13 do art. 203 do Regimento Interno serão realizados por meio de registros eletrônicos na plataforma digital, contendo:

I – termo de leitura da propositura em Plenário;

II – termos de encaminhamento, recebimento e pronunciamento pelas Comissões;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

III – registro das deliberações das Comissões;

IV – termo de comunicação de rejeição e prazo para recurso;

V – termo de declaração do resultado da votação da proposição em Plenário.

VI – termo de arquivamento dos autos.

Art. 7º - Os atos previstos nos §§ 9º, 10 e 12 do art. 203 do Regimento Interno poderão ser realizados mediante juntada de documentos digitalizados, desde que legíveis e íntegros.

Art. 8º - A plataforma digital deverá possibilitar o apensamento eletrônico de processos, garantindo a vinculação entre processos principais e acessórios, para fins de cumprimento do § 11 do art. 203 do Regimento Interno.

Art. 9º - Os atos processuais deverão ser realizados em língua portuguesa, sendo vedadas alterações que comprometam a integridade do documento, assegurada a possibilidade de correção mediante registro eletrônico próprio.

Art. 10 - As assinaturas dos atos processuais poderão ser realizadas por meio de assinatura eletrônica, observados os requisitos legais de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 11 - Os processos legislativos digitais deverão permanecer disponíveis para consulta interna e, quando cabível, para acesso público, respeitadas as normas de transparência e proteção de dados.

Art. 12 - Compete à Secretaria da Câmara promover a realização de cópias de segurança (backup) dos processos legislativos digitais, em periodicidade adequada, com a finalidade de garantir a preservação, a integridade e a disponibilidade das informações.

Parágrafo único. As cópias de segurança poderão ser armazenadas em mídia física e/ou em ambiente de armazenamento em nuvem, desde que assegurados os requisitos de segurança da informação e proteção de dados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Art. 13 - Fica instituído período de transição para implantação da tramitação digital, com o objetivo de adaptação dos sistemas, dos empregados públicos, dos Vereadores e dos fluxos de trabalho.

§ 1º Durante o período de transição, será admitida a abertura de novos processos legislativos tanto na modalidade física quanto na modalidade digital. Entretanto, esses processos deverão tramitar integralmente no meio em que forem iniciados, sendo vedada a tramitação híbrida, nos termos do art. 2º deste Ato.

§ 2º O período de transição possui caráter temporário e preparatório, devendo a tramitação digital se consolidar como forma prioritária, conforme disposto no art. 16 deste Ato.

Art. 14 - Durante o período de transição, a Mesa Diretora, os empregados públicos envolvidos, os Vereadores e seus assessores poderão testar, avaliar e sugerir aprimoramentos aos procedimentos e sistemas adotados.

Art. 15 - Os resultados do período de transição poderão ser periodicamente avaliados, podendo ensejar ajustes nos procedimentos adotados.

Art. 16 - Encerrado o período de transição, conforme decisão da Mesa Diretora formalizada por ato próprio, os processos legislativos deverão tramitar, preferencialmente, em meio digital, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 17 - Os documentos digitais serão considerados originais para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 18 - Compete à Mesa Diretora e à Secretaria da Câmara:

I – regulamentar procedimentos operacionais complementares;

II – definir fluxos de tramitação dos processos legislativos;

III – estabelecer perfis de acesso e níveis de permissão;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

IV – promover a capacitação dos empregados públicos, assessores e vereadores;

V – acompanhar e avaliar a implementação da tramitação digital.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas as disposições do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da legislação aplicável ao Governo Digital.

Art. 20 - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva SP em 21 de maio de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador Primeiro-Secretário

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador Segundo-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 003/2026

Dispensa de Licitação

A Câmara Municipal de Cabreúva torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Dispensa de Licitação objetivando a **MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE RUFOS E PINGADEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**
Limite de envio de propostas e documentos de habilitação: **29/05/2026, às 17h.**

Endereço eletrônico para dúvidas : compras@camaracabreuva.sp.gov.br.

Mais detalhes no site da Câmara, na seção Publicações/ Licitações/Aberto/2026, ou no QR-Code abaixo.

Câmara Municipal de CABREÚVA